



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.352 /2015

*Nomeia Comissão Especial para
Elaboração de Inventário Patrimonial
do Município de Alegre, e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º. Designar servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração de Inventário Patrimonial do Município de Alegre, sendo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
Alexandre Alex Vidal	5488	Assessor Técnico Administrativo	Saúde
Dalmir Geraldo Moreira	0077	Grupo Municipal de Nível Superior	Administração
Erdeson Bitencourt Aguiar	5263	Coord. de Suprimentos e Patrimônio	Saúde
Dorian Pimentel Justo	5553	Engenheiro Civil	Semdes
Wendel Alonso Alves	5555	Contador	Finanças
Eduardo dos Santos Pirovani	0228	Técnico Pedagógico	Educação
Udson Domingos da Silva	3449	Professor	Seme
Anderson de Oliveira Abdalla	5403	Oficial de Gabinete Do Executivo	Cultura

Art.2º. A comissão Especial será presidida pelo Servidor **Alexandre Alex Vidal** e como Secretário o Servidor **Udson Domingos da Silva**, na ausência do Secretário o suplente será **Anderson de Oliveira Abdalla**.

Art 3º. A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo para tanto conferir, examinar, transferir bens ociosos, retificar dados, avaliar, comunicar irregularidades, requisitar veículos e motoristas, podendo recrutar servidores das áreas para auxiliar nos levantamentos, elaborar relatórios, inclusive o relatório final.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Art.4º. Sempre que necessário a comissão poderá requisitar dos Setores informações acerca dos bens patrimoniais.

Art. 5º. Fica expressamente proibida a movimentação de bens durante o período de levantamento, ressalvado os casos de urgência, que deverá ter prévia autorização da Comissão Especial.

Art. 6º. Havendo desrespeito às normas estabelecidas nesta Portaria, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretaria de Administração para as providências necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 2.934/2013 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 04 de agosto de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre